



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 599, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

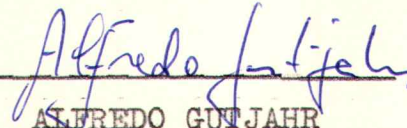
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra de PAULO SZYMKOW, uma área de terreno urbano com - 444,00M² (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), medindo 12 metros de frente e fundos, e 37 metros de cada lado, situado em rua sem denominação que sai da Rua J.W.Hartmann, lado ímpar, - numa distancia de 59,00 metros a partir da esquina, pelo preço à vista de Cr\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Art.2º) A despesa correspondente correrá por conta da seguinte dotação: UNID.ORÇAMENTÁRIA 02.03-SETOR DE ENCARGOS GERAIS, ELEMENTO 4.2.1.0-Aquisição de Imóveis, que poderá ser suplementada se necessário.

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1985.



ALFREDO GUTJAHR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp.e Contab.